



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.186/2026

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

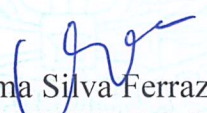
DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c Art. 40, § 5º da CF/88, e art. 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 471/2026, datado de 07 de julho de 2026, a servidora efetiva **Sra. ALZENI PINHEIRO DE SOUSA**, Masp. nº 4757-8, N III, cargo Professor II, inscrita no CPF sob o nº xxx.573.066-xx, PASEP nº 125.140.012-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de agosto de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de julho de 2026.


Maria de Fátima Silva Ferraz Menezes
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


José Augusto de Mesquita
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO